



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0229 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de junho de 2023 - Página 1/3



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03, de 10 de maio de 2023.

Ementa

**Altera os §§ 5º, 7º e 11 do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, nos termos da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.**

A Mesa da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos do parágrafo único do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º. Os §§ 5º, 7º e 11 do art. 119 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

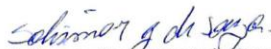
*§ 5º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

*§ 7º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 5º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.*

*§ 11. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 7º e 8º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao cumprimento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.*

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 07 de junho de 2023.

  
Solismar Germiniani de Souza  
Presidente.

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0229 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de junho de 2023 - Página 2/3



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 022/2023

Fica autorizada a Assessora de Comunicação **JULIA MARTINELLO TERRES**, portadora do CPF nº 108.163.069-82, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.055,36 (um mil. cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, referente a quatro meia diárias para cobrir despesas com alimentação, quando em viagem a Pato Branco – PR aonde participará da Oficina de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e da Oficina Interlegis de Portal Modelo, conforme folders em anexo, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de junho de 2023, promovido pela ILB Instituto Legislativo Brasileiro, Senado Federal, ACAMSOP e Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Mariópolis, em 12 de junho de 2023

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR  
Esta despesa foi fornecida via:  
Processo: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_  
Modalidade: Ho Mesa - 12/2023  
Certifico que os serviços foram prestados  
e/ou foram entregues de acordo,  
Data: 12.06.2023  
Responsável: \_\_\_\_\_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0229 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de junho de 2023 - Página 3/3



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 023/2023

Fica autorizada a Procuradora **JOSIANE PAULA CORREA CATTANI**, portadora do CPF nº 031.070.209-74, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 527,68 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, referente a duas meia diárias para cobrir despesas com alimentação na cidade de Pato Branco – PR aonde participará da Oficina de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), conforme folders em anexo, que ocorrerá nos dias 12 a 14 de junho de 2023, promovido pela ILB Instituto Legislativo Brasileiro, Senado Federal, ACAMSOP e Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Mariópolis, em 12 de junho de 2023

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR  
Esta despesa foi fornecida via:  
Processo: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_  
Modalidade: Ato Mesa - 01/2023  
Certifico que os serviços foram prestados  
e/ou foram entregues de acordo,  
Data: 12/06/2023  
Responsável: \_\_\_\_\_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).